

EDUCAÇÃO

- **Universalização das bibliotecas escolares e promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência aos acervos de livros – Lei nº 25.170, de 18/3/2025**

Ementa: Acrescenta dispositivos à Lei nº 18.312, de 6 de agosto de 2009, que institui a Política Estadual do Livro.

Origem: Projeto de Lei nº 530/2019, de autoria do deputado Doutor Jean Freire.

A norma acrescenta, à lei que institui a Política Estadual do Livro, objetivos como a promoção da acessibilidade de pessoas com deficiência aos acervos de livros, o estímulo à criação de ambientes adequados para a prática da leitura e a universalização das bibliotecas escolares. Inclui também os conceitos de biblioteca escolar e biblioteca pública e determina que as funções de gestão e coordenação de bibliotecas públicas, administração de acervos e informatização de coleções e documentos serão exercidas por profissional bibliotecário devidamente habilitado.

Durante a tramitação da matéria que deu origem à lei, foi possível identificar que o principal desafio da implantação das bibliotecas escolares nas instituições de ensino é o atendimento das escolas municipais localizadas em área rural. Além disso, ficou claro que é fundamental a presença de profissionais da área de gestão de acervos bibliográficos nesses espaços. O texto aprovado foi o apresentado no 2º turno da tramitação, pela Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, que incluiu dispositivos relacionados à gestão dos sistemas de biblioteca no Estado ao projeto original.

Espera-se que a nova norma contribua para que todas as escolas mineiras tenham espaço e acervos adequados para que o acesso à leitura seja um direito consolidado em nosso Estado.

GCT/GEC/ACP/rev